



LEI Nº 5.623, DE 19 DE JULHO DE 2017

“Estabelece obrigatoriedade de reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados no Município.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados, realizados no Município de Itapira, nos termos da Lei Federal 10.048, de 08 de novembro de 2000 e do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - Para atendimento ao artigo 1º desta lei, os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, eventos públicos e similares, reservarão vagas especiais de permanência para pessoas em cadeiras de rodas, assentos exclusivos para portadores de deficiência e ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único - Os lugares reservados deverão ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, no qual será permitida presença de um acompanhante.

Artigo 3º - O não cumprimento às exigências desta lei, os infratores poderão sofrer as seguintes sanções:

I - cassação de alvará de licença;

II - interdição e de suspensão temporária da atividade.

Parágrafo único - A intervenção administrativa, será aplicada mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE